

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.001424/2019-50

Unidade Gestora: 393030

UT-15- 00210/2020-00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020-00 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO..

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, com endereço na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, em São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu representante, Senhor(a) **Glauco Henrique Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00[REDACTED]07 SSP MA e do CPF nº nº 515[REDACTED]34, Superintendente Regional no Maranhão/DNIT e face delegação de competência com fulcro na Portaria nº 7.013 de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2021, e o **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, estabelecida à sediada na Avenida Ibirapuera, nº 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Antonio Claudio da Silva do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00[REDACTED]-6 GEJUSP/MA, e CPF nº 570.[REDACTED]-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **210/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos serviços de copeiragem, Contrato nº 210/2020, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a nova vigência contada a partir de **01/04/2021 até o dia 01/10/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, da lei 8666/93, na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato. Sua formalização tem a concordância do Fiscal Técnico (10917052), Fiscal Administrativo (10919781) todas constantes no processo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual do Contrato (5258514), após o primeiro termo de apostilamento (7856607) é de **R\$ 55.340,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 4.611,73 (quatro mil, seiscentos e onze reais e**

setenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **R\$ 55.340,78 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, nos exercício de 2022, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001 - Administração a Unidade - Nacional; Natureza de Despesa nº 339037 – Locação de Mão-de-obra; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Crédito-NC nº 2022NC000179, datada de 03/03/2022, no valor de **R\$ 466.666,67(quatrocentos e sessenta e seis mil,seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** (10921468), alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
-	-

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10(dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5% do valor total estimado** do Contrato, contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís/MA, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Henrique Ferreira Da Silva, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 01/04/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10928226** e o código CRC **BC1F6AC0**.

Referência: Processo nº 50615.001424/2019-50

SEI nº 10928226



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
São Luís/MA |

NOVA VENECIA, 27.167.428/0001-80, FRMEV00044902019, 02/08/2019, qrh5d89, 606-82; R BORTOLINI LOCADORA DE VEICULOS, 17.339.278/0001-90, FRMEV00045942019, 04/08/2019, OVH7957, 606-82; ALIANÇA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 13.075.750/0001-74, FRMEV00047502019, 07/08/2019, MSW0614, 606-82; AUTO SOCORRO JR LTDA, 05.728.797/0001-61, FRMEV00047722019, 07/08/2019, KWA6273, 606-82; JOANA MARIA BOTELHO DA SILVA 82066302791, 33.062.940/0001-64, FRMEV00048382019, 08/08/2019, cvpb009, 606-82; G & E COMERCIO DE CIMENTOS, AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 24.949.277/0001-23, FRMEV00051492019, 14/08/2019, KU00550, 606-82; OS ESCOLHIDOS TURISMO EIRELI, 20.432.901/0001-60, FRMEV00027302019, 30/06/2019, HBG9894, 606-82; FRMEV00089922019, 02/10/2019, HBG9894, 606-82; A. C. O. SERRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 17.513.675/0002-18, FRMEV00052242019, 19/08/2019, dpe8600, 606-82; DTRANSPALET TRANSPORTES LTDA, 22.406.628/0001-24, FRMEV00052592019, 13/08/2019, OCZ1730, 606-82; BICAR CAPAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, 14.048.213/0001-06, FRMEV00052782019, 16/08/2019, KXC7387, 606-82; STELLA MARIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA., 31.932.890/0001-01, FRMEV00054772019, 18/08/2019, LIA6568, 606-82; TRANSERTANEJA LIMITADA, 82.104.696/0001-60, FRMEV00056022019, 28/08/2019, mlw1549, 606-82; J C COMERIO, LOCACAO E SERVICOS EIRELI, 21.793.268/0001-06, FRMEV00056052019, 28/08/2019, EMU5603, 606-82; LOUREIRO IMUNIZACAO E TRANSPORTE LTDA, 09.021.388/0001-81, FRMEV00056212019, 29/08/2019, OPD5300, 606-82; CS MARINS TELECOMUNICACOES, 28.170.440/0001-06, FRMEV00048212019, 08/08/2019, MPH4534, 606-82; G M S TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI, 10.505.795/0001-43, FRMEV00058022019, 29/08/2019, LMG9788, 606-82; RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, 07.902.389/0001-00, FRMEV00058452019, 23/08/2019, krp6600, 606-82; FRR TRANSPORTES LTDA, 08.973.071/0001-82, FRMEV00058842019, 28/08/2019, AYJ4659, 606-82; W.C.FONSECA TRANSPORTES E SERVICO, 29.959.354/0001-40, FRMEV00061382019, 29/08/2019, LLI7641, 606-82; FRMEV00038802019, 19/07/2019, LLI7641, 606-82; FRMEV00037352019, 11/07/2019, LLI7641, 606-82; GM DE MACAE FORNECEDORA DE ALIMENTOS PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES LTDA, 09.414.852/0001-08, FRMEV00051442019, 14/08/2019, LRS9587, 606-82; FRMEV00071182019, 09/09/2019, MSW4378, 606-82; UDM COMERCIO DE PRODUTOS OFFSHORE EIRELI, 11.146.614/0001-00, FRMEV00064622019, 10/09/2019, KVH6814, 606-82; TRANSPINNA TRANSPORTADORA E COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, 18.614.090/0001-76, FRMEV00066762019, 02/09/2019, HLO4J08, 606-82; CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA., 10.965.693/0041-06, FRMEV00067152019, 30/09/2019, LTO3F32, 606-82; PREMIUM CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, 27.513.919/0001-35, FRMEV00067762019, 08/09/2019, IPE7869, 606-82; M DOS ANJOS DE SOUZA, 18.957.190/0001-03, FRMEV00069952019, 03/10/2019, LTI4994, 606-82; J.M.V. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 07.899.432/0001-25, FRMEV00070342019, 04/10/2019, KQV4509, 606-82; RVR TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA, 14.394.085/0001-44, FRMEV00035012019, 08/07/2019, EIZ9205, 606-82; COSTA E SILVA ADMINISTRADORA LTDA, 10.551.439/0001-66, FRMEV00071492019, 05/10/2019, KNY4049, 606-82; FRMEV00079032019, 14/10/2019, LQL6496, 606-82; CONNECTTRANS TRANSPORTES DE CARGAS LOGISTICA E COMERCIO LTDA, 15.078.471/0001-90, FRMEV00071752019, 07/10/2019, KYO1316, 606-82; PASSOS RECICLAGEM EIRELI, 10.733.687/0001-28, FRMEV00035362019, 12/07/2019, KNTOB34, 606-82; ANIMALIA COMERCIAL LTDA, 26.648.172/0002-40, FRMEV00037182019, 10/07/2019, LVD6319, 606-82; L.C.S. LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA, 05.297.652/0001-53, FRMEV00074382019, 16/09/2019, OVL8720, 606-82; ALTERNATIVE TURISMO LTDA, 07.101.598/0001-54, FRMEV00034562019, 15/07/2019, KOP3254, 606-82; J P S CAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 11.248.399/0001-40, FRMEV00036872019, 16/07/2019, LMY2c12, 606-82; FRAGGA BRASIL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, 05.548.218/0002-80, FRMEV00079702019, 14/10/2019, LTR9G61, 606-82; FRMEV00081322019, 16/10/2019, KXQ6534, 606-82; TRANSPORTES TALAU LTDA, 82.837.329/0001-76, FRMEV00076962019, 07/10/2019, MIG0181, 606-82; BALNEARIO TURISMO LTDA, 39.187.000/0001-88, FRMEV00035962019, 19/07/2019, AJR6884, 606-82; TRANSPORTADORA LIMA DE SOUZA LTDA, 19.979.329/0001-74, FRMEV00036012019, 19/07/2019, EHH9097, 606-82; TRANQUILI SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, 24.215.405/0002-96, FRMEV00038682019, 19/07/2019, LQP4509, 606-82; MIX RIO COMERCIO DE CONCRETO E ARTEFATOS LTDA, 20.939.858/0001-23, FRMEV00079272019, 14/10/2019, LPY4413, 606-82; TINI TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, 09.641.559/0001-75, FRMEV00055102019, 26/08/2019, KYA7406, 606-82; NEURO JOSE TORMEN TRANSPORTES, 28.069.197/0001-34, FRMEV00081772019, 16/10/2019, QHQ2814, 606-82; TRANSCARLOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 11.142.441/0001-44, FRMEV00082162019, 16/10/2019, PPF1400, 606-82; SEGMA TRANSPORTES LTDA., 11.511.229/0001-07, FRMEV00082702019, 07/10/2019, QHG1617, 606-82; JONASTUR TRANSPORTES LTDA, 08.944.377/0001-00, FRMEV00084182019, 17/10/2019, LNR0486, 606-82; ARTE DE VESTIR DE ARARUAMA COMERCIO DE ROUAPAS INFANTIL LTDA, 08.239.731/0001-04, FRMEV00038262019, 24/07/2019, LBW0146, 606-82; VINIMABRY TRANSPORTADORA LTDA, 21.197.023/0001-08, FRMEV00088222019, 29/10/2019, KRQ8673, 606-82; FRMEV00035292019, 12/07/2019, KRQ8673, 606-82; COMERCIAL TARGINO LTDA, 10.158.689/0001-30, FRMEV00041312019, 31/07/2019, PPC2529, 606-82; MARINS & CIA TRANSPORTES LTDA, 31.013.356/0001-93, FRMEV00044242019, 01/08/2019, OVH8750, 606-82; WELP TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, 05.787.607/0001-87, FRMEV00090972019, 02/10/2019, LTO5604, 606-82; GF DE TERESOPOLIS DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA, 08.510.499/0001-99, FRMEV00091092019, 03/10/2019, KNW5818, 606-82; SOMA TRANSPORTES EIRELI, 22.006.174/0001-02, FRMEV00063932019, 09/09/2019, MQI6838, 606-82; CERAMICA SAO FRANCISCO LTDA, 31.514.797/0001-79, FRMEV00092322019, 24/10/2019, KVR5976, 606-82; FRMC TRANSPORTADORA LTDA, 23.568.053/0001-09, FRMEV00092962019, 07/10/2019, luj8e11, 606-82; THADEU MARIO FERREIRA, 458.829.597-72, FRMEV00037262019, 11/07/2019, MQS9897, 606-82; LIFT LOCACAO, MANUTENCAO E TRANSPORTE LTDA., 21.733.898/0001-87, FRMEV00031342019, 02/07/2019, KPT5082, 606-82; RENTAL MUNCK LOCACOES LTDA, 05.396.090/0001-03, FRMEV00043732019, 31/07/2019, KVX4347, 606-82.

ANDRÉ LUÍS BUSS
Gerente de Processamento de Autos de Infração e
Apoio à Jari - GEAUT/SUFIS/ANTT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-01

Processo n.º 50601.002117/2021-60.
O Superintendente Regional do DNIT, no Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2022-01. Vencedor: AGO Engenharia de Obras Ltda., CNPJ nº 03.718.826/0001-89, que ofertou o valor de R\$ 34.575.000,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), valor este 36 % abaixo do orçamento, resultando numa economia de R\$ 19.382.921,60 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para os cofres públicos.

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Número do Contrato: 221/2019.
Nº Processo: 50605.001573/2018-57.
Pregão: Nº 352/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT.
Contratado: 01.379.851/0001-50 - CBV CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Sexto termo aditivo de prorrogação de prazo. O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 365 dias consecutivos, a partir de 21/04/2022 passando a vencer em 20/04/2023. Vigência: 21/04/2021 a 20/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.999.999,96. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 31/03/2022).

SETOR DE CADASTRO E LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2021-05

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço (Inciso I, d, art. 45 da lei 8.666/93). Sagrou-se vencedora do Certame a empresa: MAIA MELO LTDA. CNPJ: 08.156.424/0001-51, no valor global de R\$ 4.816.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil reais). Processo Administrativo nº 50605.001748/2021-21

ANDREA COELHO SUPERTINO RUAS

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 19/2022

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, VOLNEI VIEIRA DE FREITAS. PERMISSIONÁRIA: - TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A., representada por seu Diretor Presidente, JOSÉ MAURO MARTINS LEONE e por seu Diretor Técnico ANTÔNIO COSTA E COSTA. INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF Nº 019/2022. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia das Faixas de Domínio, na rodovia federal BR-060/GO; Trecho: Div. DF/GO ao ENTR GO-50 (DIV. GO/MS); Subtrecho: SNV 060BGO0210, ENTR. GO-217(P/MAIRIPIOTABA) - ENTR. GO-320(INDIARA) com ocupação transversal no km. 245+80m, totalizando uma área de 2.295,00 m² (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), sendo 1.125,00 m² (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) relativos à faixa de rolamento, 468,00 m² (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO METROS QUADRADOS) relativos à área lateral direita, 702,00 m² (SETECENTOS E DOIS METROS QUADRADOS) relativos à área lateral esquerda, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pela PERMISSIONÁRIA para implantação de travessia rede de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto no. 8.376/2014, Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50612.601586/2017-51. VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 400.229,00 (QUATROCENTOS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), correspondente ao valor total do preço público calculado para o período constante no Art. 6º da Resolução nº. 07/2021/DG/DNIT. Esta permissão especial de uso será sem ônus ao PERMISSONÁRIO, por enquadrar-se na condição prevista na SubCláusula 4.2.2 - art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980 e alterações. PRAZO: A permissão de uso terá prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº.84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982. Em caso de alteração ou revogação desse decreto, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma. PROCESSO Nº: 50612.601586/2017-51 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393030 - SUP.REG. MA - DNIT

Número do Contrato: 210/2020.
Nº Processo: 50615.001424/2019-50.
Pregão: Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT.
Contratado: 10.427.965/0001-19 - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BE. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2020-00 de prestação de serviços de cotejamento com fornecimento de material. Vigência: 01/04/2022 a 01/10/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/04/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 - UASG 393010 - SUP.REG. MS - DNIT

Nº Processo: 50619.000324/2022-71.
Dispensa Nº 31/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MS - DNIT.
Contratado: 15.345.347/0001-43 - MANU MAQ - LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de lavagem e polimento da frota de veículos oficiais desta superintendência regional do dnit/ms, para atender as cidades de campo grande, dourados e três lagoas/ms.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso: II. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. Valor Total: R\$ 45.090,96. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393010 - SUP.REG. MS - DNIT

Número do Contrato: 877/2020.
Nº Processo: 50600.023694/2020-14.
Pregão: Nº 402/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MS - DNIT.
Contratado: 18.742.098/0001-18 - TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES S.A.. Objeto: Prorrogação de prazos contratuais por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. Vigência: 22/12/2020 a 16/06/2023. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/04/2022).